

METANOR S.A. METANOL DO NORDESTE
COMPANHIA ABERTA CNPJ/MF 16.234.171/0001-15
NIRE Nº 29300011410

AVISO AOS ACIONISTAS

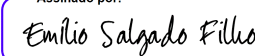
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

A METANOR S.A. METANOL DO NORDESTE ("Companhia") informa que, nos termos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2026 ("AGOE"), efetuará o pagamento dos dividendos declarados na AGOE, de acordo com o lucro líquido ajustado do exercício, no valor de R\$ 24.145.319,48 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) sendo: (a) R\$ 1.194.860,57 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) para composição da **Reserva Legal**, conforme Art. 193 da Lei 6404/76; (b) pagamento de R\$ 0,019493213 por ação totalizando R\$ 5.737.614,73 (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e catorze reais e setenta e três centavos) para os **dividendos obrigatórios**; (c) pagamento de R\$ 0,046682925 por ação totalizando R\$ 13.740.610,22 (treze milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) para os **dividendos adicionais**, além dos obrigatórios; (d) a parcela não realizada do lucro líquido no valor de R\$ 3.472.233,97 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) será transferida para Reserva de Lucros a Realizar, conforme Art. 197 da Lei 6.404/76 (LSA), e caso a administração compreenda que o cenário financeiro e operacional ao longo do segundo semestre de 2026 permita a reversão da retenção parcial dos lucros e a liquidez se mantenha preservada, seja avaliada eventual proposta de distribuição complementar dos lucros retidos provenientes do exercício de 2025. A totalidade dos dividendos obrigatórios e adicionais mencionada acima, será paga no dia **18 de maio de 2026**.

Farão jus aos dividendos os titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia registrados na base acionária da Companhia do dia 28 de abril de 2026, data da sua aprovação pela AGOE da Companhia; ii) os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia; iii) aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF ou do CNPJ, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência Itaú; Segundo o artigo 39, parágrafo 7º. do Estatuto Social da Companhia, os dividendos atribuídos aos acionistas não renderão juros, enquanto não procurados pelos mesmos, e, se não reclamados até 3 (três) anos prescreverão em favor da Companhia.

O Departamento de Relações com investidores da Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas através do e-mail: fmachado@copenor.com.br ou pelo telefone 7136329353.

Camaçari, 06 de maio de 2026.

Assinado por:


786481E4004E472...
Emilio Salgado Filho

Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores